

Os proprietários e produtores que ainda não possuem usuário ou senha no sistema disponibilizado devem seguir as orientações divulgadas para obtê-los. **Art. 3º** A campanha ocorrerá no mês de maio de cada ano, juntamente com as demais ações alusivas ao mês da saúde animal. **§1º** A campanha de atualização terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar do seu lançamento oficial no mês de maio no Estado.

**§2º** A critério da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (Cidasc) a campanha poderá ter seu prazo final prorrogado. **Art. 4º** Atribuir à Cidasc a responsabilidade de: **I** – definir a plataforma digital em que será realizada a campanha de atualização de cadastro agropecuário; **II** – elaborar o formulário com os questionamentos de interesse à defesa agropecuária do Estado, cujos preceitos serão estabelecidos em manual próprio aprovado por Instrução Normativa editada pela Cidasc; **III** – promover divulgação da campanha e instrutivos de uso dos formulários de atualização, bem como viabilizar auxílio aos responsáveis pela atualização em suas dúvidas de preenchimento. **Art. 5º** A inadimplência quanto à atualização do cadastro junto à Cidasc configura infração à legislação sanitária, ficando o infrator sujeito às penalidades nela previstas. **Art. 6º** Os casos omissos ou que requeiram procedimentos excepcionais serão dirimidos pela Diretoria de Defesa Agropecuária da Cidasc. **Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**VALDIR COLATTO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

Cod. Mat.: 929333

#### RESOLUÇÃO nº 22/2023/SAR/CEDERURAL

**Confere nova redação à RESOLUÇÃO nº 26/2021/SAR/CEDE-RURAL, de 25 de junho de 2021.** O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (Cederural), na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares n.º 4.162, de 30 de dezembro de 1993, nº 155, de 24 de maio de 1995, nº 3.305, de 30 de outubro de 2001, e nº 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 24 de julho de 2023, **Considerando** que a conservação do solo por meio do manejo de plantas cobertura é de extrema importância para a sustentabilidade agrícola e ambiental e seu manejo adequado apresenta vantagens como: redução da erosão do solo, aumento da umidade do solo, melhor controle de plantas espontâneas, aumenta a ciclagem de nutrientes, melhora a estrutura física do solo, aumento da atividade biológica do solo, entre outros; que a disponibilidade de equipamentos adequados para o manejo da cobertura do solo é essencial para obter o máximo de seus benefícios; que a aquisição grupal de equipamentos voltados para o manejo de plantas de cobertura e manejo conservacionista do solo proporcionam redução de custos de aquisição e manutenção, melhor aproveitamento seus recursos investidos, além de estabelecer procedimentos comuns e troca de experiências, **RESOLVE:** **Art. 1º** Conferir nova redação ao **Artigo 2º** da **RESOLUÇÃO nº 26/2021/SAR/CEDE-RURAL**, de 25 de junho de 2021: (...) **§ 2º** ... **I. Valor de enquadramento:** a) **Individual:** até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) por família b) **Coletivo:** até R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) por grupo, com, no mínimo, 03 (três) integrantes. **II. Prazo de pagamento:** 05 (cinco) anos, com um ano de carência, em 04 parcelas anuais e sucessivas, sem juros, para pagamentos até a data do vencimento. **III. Subvenção:** 50% para pagamento das parcelas até a data do vencimento. **Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 26/2021/SAR/CEDE-RURAL, de 25 de junho de 2021. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina - DOE/SC, com efeito retroativo a 01 de julho de 2023.

**VALDIR COLATTO**  
**PRESIDENTE DO CEDERURAL**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Cod. Mat.: 929430

#### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

TERMO DE CESSÃO DE USO TCU SAR 138/2023, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura – SAR, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Valdir Colatto e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, representada pelo Sr. Dirceu Leite. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso de **(01) Sistema Transacional denominado Sistema de Monitoramento de Safras Agrícolas, (01) Sistema Transacional denominado Sistema de Monitoramento de Preços Agrícolas, (01) Sistema Transacional denominado Sistema de Monitoramento de Preços da Terra e (01) Site denominado Infoagro (www.infoagro.sc.gov.br)**, início da vigência em 03/08/2023 e término em 31/09/2043. SGP-e SAR nº 1789/2022. Cod. Mat.: 929229

### ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FÓRUM ELETIVO SUPLEMENTAR DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO DE SANTA CATARINA (CEI-SC) BIÊNIO 2023-2025

#### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1.1 Em cumprimento aos §2º e 3º do Art. 4º da Lei nº 18.398, de 21 de junho de 2022 e às disposições do Regimento Interno do Conselho Estadual do Idoso de Santa Catarina (CEI-SC), fica convocado o Fórum Eletivo Suplementar das entidades/organizações da sociedade civil que ocuparão os assentos remanescente do CEI-SC, biênio 2023-2025, a realizar-se em 14/09/2023, por meio de webconferência, utilizando-se a plataforma Google Meet, a partir das 14h15min em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação, com o convite e link de acesso enviados até uma hora antes de sua realização, ao endereço de e-mail e whatsapp fornecidos durante o processo de habilitação da entidade/organização concorrente.

#### 2. CARACTERIZAÇÃO DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1 Serão consideradas entidades/organizações da sociedade civil aquelas com fulcro no inciso II do art. 4º da Lei nº 18.398, de 21 de junho de 2022, podendo candidatar-se à habilitação no processo de seleção, com direito a voz e a voto no Fórum Eletivo Suplementar, as entidades/organizações da sociedade civil legalmente constituídas conforme item 3.2 deste Edital.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 11 de agosto a 01 de setembro de 2023, com a apresentação de todos os documentos exigidos (ver 3.4 e Anexo V), digitalizados em alta resolução, em formato PDF, em único envio de e-mail para o endereço eletrônico [cei@sas.sc.gov.br](mailto:cei@sas.sc.gov.br), obedecendo aos critérios listados neste Edital. A solicitação de habilitação deverá ser assinada pelo(a) representante legal da entidade/organização da sociedade civil. Este Edital encontra-se disponível, na íntegra, no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS SC), por meio do link: <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei/editais> Florianópolis, 08 de agosto de 2023.

Sabrina Mores  
Presidente do CEI-SC

Cod. Mat.: 929279

#### Relatório nº 07/2023

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, Maria Helena Zimmermann, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 do Decreto nº 650, de 05 de junho de 2020, informa o pagamento de diárias referente ao mês de julho/2023.

Matrícula	Nome	Qtd.	Valor	Motivo
300751-0-05	AB	2 e meia	495,00	Reunião serv.
CONSELHEIRO	PSS	2 e meia	495,00	Conferência
CONSELHEIRO	AD	3	550,00	Plenária
984.907-6-03	HMM	1	110,00	Acom. Secretária
CONSELHEIRA	JASK	2 e meia	495,00	Conferência
919520-8	MG	3 e meia	605,00	Motorista
920922-0	SRDJ	3	440,00	Motorista
CONSELHEIRA	LNP	2	466,25	Reunião
CONSELHEIRO	AJ	3	550,00	Capacitação
CONSELHEIRA	NSSC	Complemento de diária	67,00	Reunião
CONSELHEIRA	ROR	2	412,00	Reunião
CONSELHEIRA	RS	2 e meia	495,00	Conferência
CONSELHEIRA	DS	2	440,00	Posse
CONSELHEIRA	MM	1	110,00	Posse
CONSELHEIRA	IONC	1	110,00	Reunião serv.
0716057 - 7	JOS	1 e meia	165,00	Apoio técnico
671503 - 6 - 1	LH	4	440,00	motorista
631520-8	MGSP	1	220,00	Reunião serv.
305030 - 0 - 02	MHZ	4	1.690,00	Reunião, seminário
CONSELHEIRA	MC	1	110,00	Reunião
CONSELHEIRO	SP	2	440,00	plenária
955387 - 8 - 01	SCVM	3	1.350,00	Reunião serv.
0914241 - 0 - 30	GPT	1 e meia	165,00	motorista
0631563-1	JMG	1	110,00	Reunião serv.
			R\$ 10.530,25	Relatório de diárias

Legenda de motivos: SN: SEMINÁRIO, RS: REUNIÃO DE SERVIÇO, PE: POSSE, PN: PLENÁRIA, MT: MOTORISTA, AT: APOIO TÉCNICA, CF: CONFERÊNCIA, AS: ACOMPANHAR SECRETÁRIA.

Florianópolis, 02 de agosto de 2023.  
Maria Helena Zimmermann  
Secretária de Estado

Cod. Mat.: 929301

## Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:  
(48) 3665-6277/ 3665-6269  
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:  
(48) 3665-6277/ 3665-6269  
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:  
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:  
(48) 3665-6267  
cadastrodoe@sea.sc.gov.br